

## SUMÁRIO

I - DIRETORIA	S/A
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	1
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	1
i) Assessoria de Segurança Operacional	2
j) Assessoria Internacional	S/A
k) Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	S/A
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
d) Superintendência de Padrões Operacionais	S/A
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	3
f) Superintendência de Ação Fiscal	S/A
g) Superintendência de Administração e Finanças	4
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	5
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

## II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

### CORREGEDORIA

#### 1 - PORTARIA Nº 1.971, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.041729/2018-16, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.500/CRG, de 13 de novembro de 2018, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 1.482/CRG, de 4 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

### AUDITORIA INTERNA

#### 1 - PORTARIA Nº 1.963, DE 4 DE AGOSTO DE 2020.

Designa servidoras para a realização de ação de auditoria na Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária.

O CHEFE DA AUDITORIA INTERNA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 26, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 138, de 26 de junho de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00058.027551/2020-15, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para compor equipe para realizar ação de Auditoria no processo “Manter Cadastro Aeroportuário”:

I - SIRLEIDE AIRES TAVARES, matrícula SIAPE nº 1579592, na qualidade de coordenadora; e

II - MARIA THEREZA FADEL GRACIOSO, matrícula SIAPE nº 1690835, na qualidade de auditora.

Art. 2º As servidoras ora designadas ficam autorizadas a:

I - obter acesso a todas as informações necessárias para a execução do trabalho, inclusive aquelas de outras unidades envolvidas no processo, conforme Instrução Normativa nº 138, de 26 de junho de 2019, podendo utilizar-se do instrumento denominado Solicitação de Auditoria - SA, bem como recomendar providências por meio de Nota de Auditoria - NA; e

II - discutir com a(s) unidade(s) as conclusões do trabalho, bem como acordar os prazos necessários à implementação das recomendações que porventura sejam formuladas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COSME LEANDRO DO PATROCINIO

### **ASSESSORIA DE SEGURANÇA OPERACIONAL**

#### **1 - PORTARIA Nº 1.625, DE 25 DE JUNHO DE 2020. (\*)**

Classificação do nível de confidencialidade das informações concernentes aos processos de Auditoria USOAP/CMA no âmbito da ANAC.

O CHEFE DA ASSESSORIA DE SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º da Instrução Normativa nº 139, de 4 de julho de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00058.022251/2020-31, resolve:

Art. 1º A partir da competência conferida à ASSOP pelo inciso IV do art. 28 do Regimento Interno da ANAC, estabelecer a classificação quanto ao nível de confidencialidade das informações encaminhadas pelas áreas à Assessoria de Segurança Operacional nos processos de Auditoria USOAP/CMA, após validar o entendimento das UORGs em relação à aderência da classificação das PQs (respostas e evidências) segundo o disposto na Lei de Acesso à Informação e demais normativos relacionados ao tema, além de observar a classificação do nível de acesso às informações dos processos e documentos no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

Parágrafo único. O Anexo de que trata este artigo contém a classificação quanto ao nível de confidencialidade das informações contidas nas respostas e evidências das PQs para os protocolos LEG (*Primary Aviation Legislation and Specific Operating Regulations*), ORG (*Civil Aviation Organization*), AGA (*Aerodromes and Ground Aids*), AIR (*Airworthiness of Aircraft*), OPS (*Aircraft Operations*) e PEL (*Personnel Licensing and Training*), respectivamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

(\*) Anexo I ao BPS.

**III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS****SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE****1 - INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR N° 21-006, REVISÃO C, (IS n° 21-006C), “PRODUÇÃO SOB O RBAC 21 SUBPARTES F, G, K E O”. (\*)**

Aprovada pela Portaria n° 1.956/SAR, de 3 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 7 de agosto de 2020, Seção 1, página 34.

(\*) Anexo II ao BPS.

**2 - INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR N° 137.201-001, REVISÃO C, (IS n° 137.201-001C), “USO DE ETANOL EM AERONAVES AGRÍCOLAS”. (\*)**

Aprovada pela Portaria n° 1.967/SAR, de 4 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 7 de agosto de 2020, Seção 1, página 34.

(\*) Anexo III ao BPS.

**3 - INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR N° 21.181-001, REVISÃO E, (IS n° 21.181-001E), “VALIDADE DE CERTIFICADOS DE AERONAVEGABILIDADE - CA”. (\*)**

Aprovada pela Portaria n° 1.980/SAR, de 5 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 7 de agosto de 2020, Seção 1, página 34.

(\*) Anexo IV ao BPS.

**4 - PORTARIA N° 1.948, DE 31 DE JULHO DE 2020. (\*)**

Aprova o Manual de Procedimento - MPR/SAR-421-R03.

A GERENTE TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso IV, da Portaria n° 1.655/SAR, de 11 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo n° 00058.021661/2020-65, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimento - MPR/SAR-421-R03 (revisão 4.0), intitulado “Gestão de Processos - Mapeamento e Manuais de Procedimentos na SAR”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA DE SOUSA ROSA

(\*) Anexo V ao BPS.

**5 - PORTARIA Nº 1.965, DE 4 DE AGOSTO DE 2020.**

Prorroga o prazo para o encerramento dos trabalhos do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Nº 3.774, de 4 de dezembro de 2019.

O GERENTE-GERAL DE AERONAVEGABILIDADE CONTINUADA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 18 da Portaria nº 1.655, de 11 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00066.028197/2019-03, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para o encerramento dos trabalhos do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Nº 3.774, de 4 de dezembro de 2019, até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO TARQUINIO JUNIOR

**6 - PORTARIA Nº 1.871, DE 23 DE JULHO DE 2020. (\*)**

Aprova o Manual de Procedimento - MPR/SAR-181-R02.

A GERENTE TÉCNICA DO REGISTRO AERONÁUTICO BRASILEIRO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso IV, da Portaria nº 1.655/SAR, de 11 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.015879/2020-81, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimento - MPR/SAR-181-R02 (Revisão 3.0), intitulado “Análise e Processamento de Demandas ao Registro Aeronáutico Brasileiro”, e revogar versões anteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA FERREIRA VIEIRA

(\*) Anexo VI ao BPS.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****1 - PORTARIA Nº 1.966, DE 4 DE AGOSTO DE 2020.**

Designa Equipe de Fiscalização de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.002044/2019-27, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 22/ANAC/2019, firmado com a empresa VECTOR SERVIÇOS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO LTDA, CNPJ nº 07.989.360/0001-07, que tem por objeto a prestação de serviços de planejamento, implantação, operação e gerenciamento contínuo e sazonal de Central de Atendimento, com realização de atendimento receptivo e ativo, telefônico e eletrônico, em modalidade Contact Center:

I - Gestor do Contrato:

a) RAFAEL BRAGA DE MELO, email: rafael.melo@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4648, na qualidade de titular; e

b) BERNARDO TOMAZ DE CASTRO, email: bernardo.castro@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4509, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Técnico do Contrato:

a) JOSÉ MAILSON DA SILVEIRA SOARES, email: jose.soares@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4469, na qualidade de titular; e

b) CLÁUDIO ROGÉRIO SANTOS GRAMACHO, email: claudio.gramacho@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4303, na qualidade de substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1.821/SAF, de 20 de julho de 2020, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.15, nº 30, de 24 de julho de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

## **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

### **1 - EDITAL Nº 27, DE 5 DE AGOSTO DE 2020. (\*)**

Processo Seletivo para participação na segunda turma de Especialização em Regulamentação Aeronáutica e Gestão da Segurança Operacional.

(\*) Anexo VII ao BPS.

**2 - PORTARIA Nº 830, DE 23 DE MARÇO DE 2020.**

Concede Abono de Permanência.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso X, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00068.000654/2019-77, resolve:

Art. 1º Conceder Abono de Permanência ao servidor EVANOR SAMUEL BARTH, matrícula SIAPE nº 1732723, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, Nível Intermediário, Classe S, Padrão I, com fundamento no art. 10, § 1º, inciso I e § 5º da EC nº 103/2019, a contar de 13 de novembro de 2019, por permanecer em atividade, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

**3 - PORTARIA Nº 1.550, DE 16 DE JUNHO DE 2020.**

Designa os membros do Comitê de Avaliação de Pós-Graduação e Graduação - CAPGG.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e artigo 33, da Instrução Normativa nº 157, de 15 de junho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 00058.023161/2019-24, resolve:

Art. 1º Designar os membros do Comitê de Avaliação de Pós-Graduação e Graduação - CAPGG, previsto no artigo 33, da Instrução Normativa nº 157, de 15 de junho de 2020, composto por 3 (três) representantes da Superintendência de Gestão de Pessoas:

I - LUANA DOS SANTOS BRITO, matrícula SIAPE nº 1648997, na qualidade de membro titular e presidente do CAPGG;

II - BÁRBARA DE ALENCAR DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1156792, na qualidade de membro titular;

III - MARÍLIA NUNES FERNANDES, matrícula SIAPE nº 1701276, na qualidade de membro titular;

IV - BRUNO WALTER DA SILVA PIMENTA, matrícula SIAPE nº 1648877, na qualidade de suplente do membro arrolado no inciso I deste artigo;

V - FÁBIO PERES DE BERREDO MARTINS, matrícula SIAPE nº 1579538, na qualidade de suplente do membro arrolado no inciso II deste artigo; e

VI - RAFAEL DALCHIAVON, matrícula SIAPE nº 3003020, na qualidade de suplente do membro arrolado no inciso III deste artigo.

Art. 2º Compete ao CAPGG:

I - analisar e deliberar sobre as inscrições no âmbito do Programa de Incentivo Educacional - PIE e elaborar lista de classificação;

II - elaborar parecer opinativo sobre os pedidos de afastamento integral para participação em programas de pós-graduação e encaminhá-los para deliberação pelo Diretor-presidente;

III - solicitar ou prestar informações adicionais necessárias à análise dos casos;

IV - decidir sobre sua forma de funcionamento;

V - convocar, quando necessário, servidores de outras unidades organizacionais para reuniões de deliberação do comitê; e

VI - propor aperfeiçoamento dos critérios de avaliação e dos programas de incentivo e afastamento integral na ANAC.

Art. 3º O CAPGG reunir-se-á, ordinariamente, ao final de cada período de inscrições dos processos seletivos, de acordo com o cronograma definido pelo edital de seleção e, extraordinariamente, quando houver solicitação de afastamento integral.

Art. 4º As reuniões do CAPGG deverão ser registradas em ata, da qual constará: data, hora, local, relação nominal dos presentes e dos demais participantes, quando houver, e sumário dos assuntos tratados e das decisões tomadas.

Art. 5º São atribuições do Presidente do CAPGG:

I - coordenar os trabalhos e as reuniões do Comitê;

II - fixar o calendário das reuniões ordinárias e convocar as extraordinárias;

III- convocar reuniões presenciais ou virtuais ordinárias ou extraordinárias;

IV - conduzir as votações, bem como declarar o seu resultado.

Art. 6º Compete aos membros permanentes ou convidados do CAPGG:

I - comparecer às reuniões, manifestando-se e/ou proferindo voto a respeito das matérias em discussão; e

II - guardar sigilo quanto ao conteúdo e à circulação dos documentos a que tiverem acesso em razão da função, sendo-lhes vedado:

a) utilizar informações obtidas em proveito próprio ou de terceiros; e

b) manifestar, por qualquer meio de comunicação, comentário ou opinião sobre procedimentos pendentes de deliberação.

Parágrafo único. Os membros convidados, quando necessários, serão designados pelos titulares da UORG e terão direito a voto sobre a matéria a ser discutida em reunião agendada pelo Presidente do CAPGG.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 1.901/SGP, de 24 de junho de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.14, nº 26, de 28 de junho de 2019.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

#### **4 - PORTARIA Nº 1.863, DE 23 DE JULHO DE 2020.**

Remove servidor a pedido, sem mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XVI, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e no art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.023442/2020-11, resolve:

Art. 1º Remover a pedido, sem mudança de sede, o servidor LEONARDO SAUSMIKAT BRUNO BITENCOURT, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1625506, lotado na Superintendência de Tecnologia da Informação e em exercício na Coordenadoria de Facilitação e Operações da Gerência de Sistemas e Informações, para ser lotado na Superintendência de Aeronavegabilidade e exercício na Gerência Técnica do Registro Aeronáutico Brasileiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

#### **5 - PORTARIA Nº 1.939, DE 30 DE JULHO DE 2020. (\*)**

Dispõe sobre progressão e promoção para os servidores do quadro efetivo da ANAC, de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso XVIII, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.023902/2020-19, resolve:

Art. 1º Progredir e promover os servidores contidos no Anexo desta Portaria, ocupantes de cargos do Quadro Efetivo da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, do seguinte modo:

I - progredir da Classe A - Padrão AIII para a Classe A - Padrão IV;

II- progredir da Classe B - Padrão I para a Classe B - Padrão II;

III - progredir da Classe B - Padrão II para a Classe B - Padrão III;

IV - progredir da Classe B - Padrão III para a Classe B - Padrão IV;

V - progredir da Classe S - Padrão I para a Classe S - Padrão II;

VI - progredir da Classe S - Padrão II para a Classe S - Padrão III;

VII - promover da Classe A - Padrão V para a Classe B - Padrão I; e

VIII - promover da Classe B - Padrão V para a Classe S - Padrão I.

Art. 2º Revogar a progressão para Classe B e Padrão II do servidor DIEGO BOTO RIBEIRO, constante na Portaria nº 2.331, de 1º de agosto de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.14, nº 31, de 3 de agosto de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

(\*) Anexo VIII ao BPS.

#### **6 - PORTARIA Nº 1.944, DE 30 DE JULHO DE 2020.**

Remove servidor de ofício, com mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XVI, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e no art. 9, parágrafo único, da Instrução Normativa, de 6 de setembro de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.503974/2017-31, resolve:

Art. 1º Remover de ofício, com mudança de sede, o servidor DÁRIO ALEXANDRE TAVARES TAUFNER, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1764230, da Assessoria Internacional - ASINT, em Brasília/DF, para ser lotado na Superintendência de Padrões Operacionais - SPO e ter exercício na Gerência de Certificação de Pessoal - GCEP, no Rio de Janeiro/RJ, a contar de 31 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

#### **7 - PORTARIA Nº 1.959, DE 3 DE AGOSTO DE 2020.**

Movimentações internas de servidores.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 1º, inciso XVI, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.005544/2020-54, resolve:

Art. 1º Divulgar, nos termos do anexo desta Portaria, a relação das movimentações internas concluídas no mês de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

## **8 - APOSTILA Nº 6, DE 29 DE JULHO DE 2020.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, XV, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do Processo nº 00058.048277/2019-76, resolve:

Art. 1º APOSTILAR a aposentadoria do servidor ALESSANDRO WELISSON NASCIMENTO DE ARAUJO, matrícula SIAPE nº 1738630, Técnico em Regulação de Aviação Civil, Classe B, Padrão III, do quadro permanente desta Agência, concedida por meio da Portaria nº 3.367, de 30 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 1º de novembro de 2019, com fundamento nos termos do art. 40, § 1º, I, da CF/88, com redação dada Emenda Constitucional nº 41/2003, calculada na forma do art. 1º da Lei 10.887/2004, para constar a inclusão de 9 anos, 8 meses e 8 dias de averbação de Tempo de Serviço/Contribuição, dos períodos compreendidos entre 9 de janeiro de 1997 a 2 de janeiro de 1998; 4 de janeiro de 1999 a 31 de agosto de 1999; 1º de outubro de 1999 a 31 de janeiro de 2000; 1º de março de 2000 a 30 de junho de 2000; 1º a 31 de outubro de 2000; 1º de janeiro de 2001 a 31 de março 2001; 3 de dezembro de 2001 a 30 de abril de 2004; 1º de janeiro de 2005 a 4 de maio de 2007; 7 de maio de 2007 a 30 de novembro de 2008 e 1º de janeiro de 2009 a 17 de setembro de 2009, para revisão dos proventos de aposentadoria proporcionais, conforme Certidão Tempo de Serviço/Contribuição nº 17023130.1.00049/19-3, com efeitos financeiros a contar de 10/12/2019, data do requerimento.

Art. 2º Esta Apostila entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

## **9 - RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 1.894, de 24 de julho de 2020, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.15, nº 31, de 31 de julho de 2020, onde se lê: “Concede indenização de transporte a servidor da Agência Nacional de Aviação Civil, referente ao mês de junho de 2020.”, leia-se: “Concede indenização de transporte a servidor da Agência Nacional de Aviação Civil, referente ao mês de julho de 2020.”.

---

**Ana Carolina Motta Rezende**  
**Chefe da Assessoria Técnica**